

Deliberação n.º 29/2019

Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR) Grande Projeto “Extensão do Metro do Porto: Linha Rosa (Casa da Música – São Bento)”

A Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria (CIC Portugal 2020), deliberou, por consulta escrita, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na atual redação, e da alínea p) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, na atual redação, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do seu regulamento interno, aprovado pela Deliberação n.º 27/2019, de 13 de novembro:

- a) Homologar a decisão adotada em 8 de novembro de 2019 pela comissão diretiva da autoridade de gestão do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR), relativa à aprovação do Grande Projeto “Extensão do Metro do Porto: Linha Rosa (Casa da Música – São Bento)”, a que corresponde a atribuição de um apoio do Fundo de Coesão no valor de € 63.640.380,99, um investimento elegível total no montante de € 178.727.440,01 e um investimento elegível ajustado no montante de € 113.591.911,73, em face do défice de financiamento apurado de 63,56%.
- b) Determinar que sejam encetados os procedimentos necessários à submissão do Grande Projeto à Comissão Europeia, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, na redação que lhe foi conferida pelo Regulamento (UE, Euratom) n.º 2018/1046, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de julho de 2018 e do n.º 7 do artigo 18.º do citado Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro.

CIC Portugal 2020, 22 de novembro de 2019

O Ministro do Planeamento

(Nelson de Souza)